

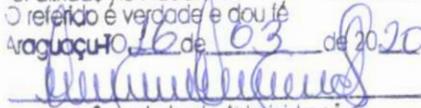


**PORTARIA Nº. 167/2020,**

**DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a Presente Portaria  
foi afixado no Placard do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dou fé  
Araguaçu - TO, 16 de 03 de 2020

  
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE AÇÃO PREVENTIVA  
PARA O ENFRENTAMENTO DO  
COVID-19 - NOVO CORONAVIRUS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, que é dever do município promover a garantia da proteção da saúde do cidadão, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor.

**CONSIDERANDO**, Que a Organização Mundial da Saúde – OMS em 11/03/2020 declarou pandemia relativamente ao COVID-19, - NOVO CORONAVIRUS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a suspensão De todas as atividades educacionais em toda rede municipal de ensino pelo período de 16 a 20 de março de 2020, em razão do COVID-19 - NOVO CORONAVIRUS.

**Art. 2º** - O prazo determinado no artigo 1º poderá ser prorrogado no caso de necessidade e conveniência segundo determinações pelos Órgãos Oficiais de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020).

  
**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
Prefeito Municipal